



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: José Kleber Calou		
EMENTA: Recredencia a Escola Técnica de Comércio do Crato, de Crato, autoriza o curso de educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental e renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2008.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 02418603-1	PARECER Nº 0666/2004	APROVADO EM: 27.09.2004

I – RELATÓRIO

José Kleber Calou, diretor pedagógico responsável pela Escola de Comércio da Associação de Empregados do Comércio, sita na cidade de Crato-Ceará, na rua Doutor João Pessoa, Nº 50, solicita deste Conselho, nos processos protocolados sob os nºs 02418603-1 e 04255066-1, o credenciamento da instituição, autorização do curso de educação infantil, reconhecimento do ensino fundamental e renovação do reconhecimento do ensino médio, juntando, para isso, a documentação julgada necessária.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Pela documentação apresentada e relacionada na Informação Nº 1.398/2004 da assessora Maria do Socorro Maia Uchoa depreende-se que a escola supra mencionada preencheu todos os requisitos definidos na Lei nº 9.394/1996 e nas normas deste Conselho contidas na Resolução nº 372, que “dispõe sobre o credenciamento de instituição, autorização e reconhecimento de seus cursos, bem como a renovação de credenciamento da instituição e do reconhecimento dos cursos e dá outras providências”.

A direção está sob a responsabilidade do Prof. José Kleber Calou, registro de professor para História e OSPB Nº 3.099, com licenciatura em História pela então Faculdade de Filosofia do Crato e autorização dada por este Conselho de Educação Parecer nº 610/1977, e que devido ao exercício da função sem nota desabonada há cerca de 30 anos, já adquiriu experiências para exercê-la. Este Conselho prorroga a autorização para o exercício da função de direção até ulterior deliberação.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 0666/2004

A Secretaria é dirigida pela Profª Antonia Ferreira da Silva, registro com valor regional Nº 1474.

O corpo docente é composto de 16 professores, dos quais 7 possuem formação pedagógica de 1ª a 4ª séries, 2 licenciatura em Letras, 1 em História, 1 em Geografia, 1 em Ciências e os demais são autorizados pelo CREDE de sua jurisdição.

Planta baixa do prédio, que pertence à Associação acima citada e que é sua entidade mantenedora, mostram as dependências julgadas suficientes para seu funcionamento, como também fotografias incorporadas ao processo.

As propostas pedagógicas tanto da educação infantil como do ensino fundamental e médio demonstram a preocupação com o desenvolvimento social e cultural do aluno, despertando nele o senso crítico e a preocupação pelo cumprimento dos deveres de uma moral sadia e aquisição de uma sólida cidadania.

O regimento satisfaz as exigências mínimas da Lei, sem entretanto preocupar-se com o emprego das inovações que ela põe à disposição da Escola.

Em linhas gerais, pelo exame da documentação apresentada, depreende-se que se trata de um estabelecimento de ensino bem organizado e cômico de sua responsabilidade na educação da juventude.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos por que seja recredenciada a Escola Técnica de Comércio da Associação dos Empregados do Comércio de Crato, de Crato, autoriza o curso de educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental e renova o reconhecimento do curso de ensino médio, com validade até 31.12.2008.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Cont. do Parecer Nº 0666/2004



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 27 de setembro de 2004.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0666/2004
SPU	Nº	02418603-1
APROVADO EM:		27.09.2004

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC